

Relatório da Consulta Pública

Ampliação da Instalação Avícola da Quinta da Asseiceira

EIA 1115/2014

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

Novembro de 2014

ÍNDICE

1. Introdução
 2. Período de Consulta Pública
 3. Documentos Publicitados e Locais de Consulta
 4. Modalidades de Publicitação
 5. Pareceres recebidos
- Anexo I - Lista de Entidades convidadas a participar na Consulta Pública
- Lista dos Órgãos de Imprensa
- Anexo II - Pareceres rececionados

Relatório de Consulta Pública

Projeto Ampliação da Exploração Avícola da Quinta da Asseiceira

1. Introdução

Em cumprimento do preceituado no ponto 4 do artigo 29º do Decreto-Lei nº 151-B/2013, de 31 de outubro, procedeu--se à Consulta Pública do Projeto da Ampliação da Exploração Avícola da Quinta da Asseiceira, da Lusiaves - Indústria e Comércio Agro-Alimentar, S.A.

2. Período de Consulta Pública

Considerando que o Projeto se integra na alínea a) do n.º 23 do anexo I - Caso Geral - do Decreto-Lei nº 151-B/2013, de 31 de outubro, a Consulta Pública decorreu durante 20 dias úteis, tendo o seu início no dia 6 de outubro de 2014 e o seu termo no dia 3 de novembro de 2014.

3. Documentos Publicitados e Locais de Consulta

O Estudo de Impacte Ambiental (EIA), incluindo o Resumo Não Técnico (RNT), foi disponibilizado para consulta nos seguintes locais:

- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo;
- Agência Portuguesa do Ambiente;
- Câmara Municipal de Tomar
- Junta de Freguesia da Asseiceira

4. Modalidades de Publicitação

A publicitação do Estudo de Impacte Ambiental, incluindo o Resumo Não Técnico, foi feita por meio de:

- Afixação de Anúncios na Câmara Municipal e Junta de Freguesia referidas;
- Envio de nota de imprensa para os órgãos de comunicação constantes no Anexo I;
- Divulgação no site da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDR LVT), em www.ccdr-lvt.pt, do Estudo de Impacte Ambiental (EIA), Resumo Não Técnico e do Anúncio de Consulta Pública.
- Envio de ofício às entidades constantes no Anexo I, a convidar a participar na Consulta Pública.

5. Pareceres Recebidos

No âmbito da Consulta Pública foi recebido o contributo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, o qual se encontra em anexo ao presente Relatório, fazendo parte integrante.

A **Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo (ARS-LVT)**, apresenta a caracterização do projeto, e faz uma breve análise dos fatores ambientais que considerou mais relevantes como a água, águas residuais, resíduos, qualidade do ar e ruído.

ARS-LVT, emite parecer favorável ao projeto em estudo desde que sejam aplicadas as medidas de prevenção em termos de segurança no trabalho e em termos de impactes no ambiente, bem como o cumprimento das seguintes medidas de minimização:

1. Sejam efetivamente minimizados todos os impactes negativos resultantes da atividade;
2. Seja efetuado o programa de monitorização da qualidade da água proveniente da captação própria e utilizada na instalação avícola;
3. Exista uma limpeza e desinfeção do reservatório de água, pelo menos uma vez por ano;
4. Seja garantida a qualidade da água destinada a consumo humano, de acordo com a legislação em vigor (Decreto-Lei n.º 306/2007 de 27 de agosto) e um residual de cloro, que funcionará como barreira sanitária a qualquer contaminação, entre 0,2 e 0,6 mg/L;
5. Sejam colocados pedilúvios (poço de desinfeção do calçado) junto às portas dos pavilhões, prevenindo a entrada de microrganismos;
6. As águas residuais das fossas estanques sejam recolhidas e levadas para destino final adequado;
7. Gestão adequada de todos os resíduos produzidos na unidade;
8. O local de armazenamento dos estrumes seja fechado e impermeável, com secagem dos mesmos, de modo a eliminar todos os lixiviados associados aos estrumes;
9. A aplicação dos estrumes nas terras deverá cumprir o estipulado na legislação em vigor;
10. Seja cumprido o Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 278/2007, de 1 de agosto;
11. Seja cumprido o Decreto-Lei n.º 182/2006, de 6 setembro, relativo às prescrições mínimas de segurança e saúde em matéria de exposição dos trabalhadores aos riscos devidos ao ruído;
12. Todos os equipamentos que possam produzir vibrações ou ruídos estruturais durante a sua utilização sejam devidamente protegidos;

13. Seja cumprido o Regulamento Geral de Segurança e Higiene do Trabalho nos Estabelecimentos Industriais, aprovado pela Portaria n.º 53/71, de 3 de fevereiro, e alterado pela Portaria n.º 702/80, de 22 de setembro;
- a) Deverá ser dado cumprimento à Lei n.º 105/2009 de 14 de setembro (Código do Trabalho) e respetivas alterações, à Lei n.º 102/2009 de 10 de setembro com as alterações introduzidas pela Lei n.º 3/2014 de 28 de janeiro e respetiva Declaração de Retificação n.º 20/2014 de 27 de março e à Portaria n.º 299/2007 de 16 de março, no que diz respeito à organização e funcionamento das atividades de segurança, higiene e saúde no trabalho, concretamente:
- Deverá ser feita anualmente a avaliação dos riscos profissionais para a saúde do trabalhador e segurança no local de trabalho e, em concordância, deverá ser realizada adequada vigilância ao seu estado de saúde;
 - O trabalhador deverá manter-se informado sobre os riscos a que está sujeito no desempenho das suas funções, devendo ser proporcionada formação adequada.
14. Seja cumprida a sinalização de segurança e saúde, de acordo com o Decreto-Lei n.º 141/95, de 14 de junho e a regulamentação introduzida pela Portaria n.º 1456-A/95, de 14 de dezembro;
15. A instalação avícola cumpra o estipulado no Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro e o Regulamento Técnico de Segurança contra Incêndio em Edifícios, aprovado pela Portaria n.º 1532/2008, de 29 de dezembro.

Relatório da Consulta Pública do Projeto

Ampliação à Exploração Avícola da Quinta da Asseiceira

Lusiaves - Indústrias e Comércio Agro-Alimentar, S.A.

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

Helena Silva

novembro de 2014

ANEXO I

Lista de Entidades convidadas a participar na Consulta Pública

Lista dos Órgãos de Imprensa

Lista de Entidades

NOME	MORADA	LOCALIDADE
Associação Nacional da Conservação da Natureza - QUERCUS	Rua Eng.º Ferreira Mesquita, Bloco C - 1º Dtº	1070-116 Lisboa
Associação Nacional de Municípios Portugueses - ANMP	Avenida Marnoco e Sousa, 52	3004-511 Coimbra
Confederação Portuguesa das Associações de Defesa do Ambiente - CPADA	Rua Bernardo Lima, 35-2º B	1150-075 Lisboa
Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo	Av. Estados Unidos da América, 77	Av. Estados Unidos da América, 77
Grupo de Estudos do Ordenamento do Território e Ambiente - GEOTA	Travessa Moinho de Vento, 17 c/v Dtº	1200 Lisboa
Liga para a Proteção da Natureza - LPN	Estrada do Calhariz de Benfica, 187	1500-124 Lisboa

Lista de Órgãos de Imprensa

NOME	MORADA	LOCALIDADE
Redação da Agência LUSA	Rua Dr. João Couto, Lote C	1503-809 Lisboa
Redação da RTP - Portugal em Direto	Avenida Marechal Gomes da Costa, 37	1849-030 Lisboa
Redação do Diário de Notícias	Avenida da Liberdade, 266	1250-149 Lisboa
Jornal Cidade de Tomar	Travessa da Cascalheira, 27 Apartado 62	2304-909 Tomar
O Templário	Rua José Raimundo Ribeiro, 28	2300-505 Tomar

ANEXO II

Pareceres rececionados

UVT

E17073-201410 - 31-10-2014

Exmo Senhor
Presidente da Comissão de Coordenação e
Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo
Rua Alexandre Herculano, 37
1250-009 Lisboa

C/C:

Sua Referência	Sua Comunicação de	Nossa Referência	Data
		18728 / DSP / 2014	27-10-2014
Assunto	PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL – CONSULTA PÚBLICA PROJETO: ALTERAÇÃO À EXPLORAÇÃO AVÍCOLA, QUINTA DA ASSEICEIRA - TOMAR PROPONENTE LUSIAVES - INDÚSTRIA E COMÉRCIO AGRO - ALIMENTAR, S.A. ENTIDADE LICENCIADORA: DRAP LVT		

Em resposta ao ofício acima referenciado junto envio o parecer nº 42 – 2014/EIA/AFES relativo à Consulta do Procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental Pública do projecto de Alteração da Exploração Avícola de LUSIAVES – Indústria e Comércio Agroalimentar, SA na Quinta da Asseiceira, Casal da Câmara, Asseiceira, Tomar

Com os melhores cumprimentos,

A Delegada de Saúde Regional Adjunta de Lisboa e Vale do Tejo



Dr.ª Elsa Soares

450-10-90.00041.2014

ESA-1115/2014

à Dy. Lusa Aveiro
JLL

03.11.2014

AM/AC

Concordo

27 / 10 /2014



Elsa Soares
Delegada de Saúde Regional Adjunta de Lisboa e Vale do Tejo

OBJECTIVO: Emissão de parecer referente à consulta pública do procedimento de avaliação de impacte ambiental da instalação avícola da Quinta da Asseiceira

REQUERENTE: Lusiaves – Indústria e Comércio Agro-Alimentar, S.A.

LOCALIZAÇÃO: Casal da Câmara, freguesia de Asseiceira, concelho de Tomar

1. INTRODUÇÃO

A Comissão de Coordenação de Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDR-LVT) enviou à Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, IP (ARSLVT) um ofício, com a referência S10073-201409-VP, para parecer sobre o procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) da exploração avícola Quinta da Asseiceira, sita em Asseiceira, Tomar, que se encontra em consulta pública até 03 de novembro de 2014.

O processo deu entrada na ARSLVT a 02 de outubro de 2014 e foi despachado pela Delegada de Saúde Regional Adjunta para parecer à Área Funcional de Engenharia Sanitária.

2. INFORMAÇÃO TÉCNICA

Os projectos sujeitos a avaliação de impacte ambiental constam dos anexos I e II do Decreto-Lei n.º151-B/2013 de 31 de outubro, estando incluídos no anexo I, ponto 23, alínea b), os projectos de instalações de pecuária intensiva com capacidade igual ou superior a 60.000 galinhas. Na alínea a) do n.º 4 do artigo 1.º é ainda referido que são sujeitas a AIA, qualquer alteração ou ampliação, se tal alteração ou ampliação, incluir em si mesma, corresponder aos limiares fixados no anexo I do referido Decreto-Lei. O projeto de ampliação da instalação avícola da Quinta da Asseiceira integra-se, portanto, nos pontos acima descritos.

O principal objetivo do EIA consiste na análise das implicações ambientais do projecto de ampliação da instalação avícola, no sentido de identificar os potenciais impactes ambientais significativos dos diferentes descritores, nas fases de exploração e desativação, indicando, sempre que aplicável,

medidas de minimização e/ou compensação dos potenciais impactes significativos, gerados pela construção/exploração da instalação avícola da Quinta da Asseiceira.

No Resumo Não Técnico (RNT), disponível no sítio da CCDR-LVT, encontram-se resumidos os principais resultados do Estudo de Impacte Ambiental (EIA) da exploração avícola Quinta da Asseiceira, bem como a caracterização dos seguintes pontos: projecto, situação actual da área (situação de referência), efeitos previstos (impactes) durante a fase de operação, medidas de minimização, plano de monitorização e cronograma de ações e medidas.

2.1. CARACTERIZAÇÃO

O Grupo Lusiaves apresenta unidades avícolas de produção própria dispersas pelos concelhos de Soure, Pombal, Tomar, Leiria e Figueira da Foz, com capacidade para produzir 2.741.300 frangos. Apresenta ainda, e dado que esta quantidade é insuficiente para a viabilização económica da unidade de abate, diversas instalações a nível nacional de produção em regime integrado, correspondendo estas a uma capacidade de produção de 3.503.200 de frangos.

O projecto apresentado pela Lusiaves consiste numa ampliação da instalação avícola sita no lugar de Casal da Câmara, freguesia de Asseiceira, concelho de Tomar, para produção de frangos de carne em regime intensivo industrial. Atualmente a instalação avícola apresenta três pavilhões avícolas, subdivididos em 5 zonas de engorda, implantados numa propriedade com 84.093 m² de área e destina-se à produção de frangos de carne, com capacidade instalada de 180.000 frangos/ciclo.

Com o presente projeto de ampliação, prevê-se o aumento do número de pavilhões, de 3 para 10 pavilhões avícolas. Dos sete novos pavilhões avícolas, dois compreendem dois pisos, sendo que a exploração avícola após ampliação irá contemplar no total 14 zonas de engorda. Ao nível da capacidade instalada, o efectivo aumentará de 180.000 aves para 598.500 aves, obtendo-se uma produção anual de 2.992.500 frangos/ano considerando que a atividade apresentará 5 ciclos de produção/pavilhão/ano.

Dos sete pavilhões avícolas que se pretendem construir, dois apresentarão duas zonas de engorda (dois pisos), uma sala técnica para instalação de equipamentos de controlo da temperatura, alimento e água e um lava mãos de apoio. Quanto aos restantes cinco pavilhões, cada um apresentará uma zona de engorda, área de refrigeração (*coolings*), uma sala técnica para instalação de equipamentos de controlo de temperatura e alimentos, uma zona de arrumos e um lava mãos de apoio. Adicionalmente, os pavilhões n.º 8 e n.º 11 apresentarão uma instalação sanitária de apoio à instalação.

O ciclo de produção de frango caracteriza-se por apresentar sempre a mesma fase em todos os pavilhões avícolas, de forma a garantir as condições higio-sanitárias da exploração, “al in, all out”.

Os pintos chegam à instalação avícola com um dia de vida. A entrada em cria (pintos com 1 dia de vida) na instalação, ocorre ao longo de uma semana. O tempo médio de criação é de 39/40 dias, saindo 25% dos bandos entre os 33 e 37 dias (frangos para churrasco) e os restantes 75% aos 41 dias de vida. Para a idade de abate prevista, espera-se um peso médio de 1,8 Kg de peso vivo e uma mortalidade média durante a criação de cerca de 2%.

Os pavilhões serão dotados de um sistema de saneamento básico adequado às suas funções (abastecimento de água e drenagem das águas residuais). As instalações elétricas serão executadas de acordo com as determinações legais em vigor, a partir da rede existente. Prevê-se ainda que o horizonte de vida útil do projeto seja de 50 anos, embora seja difícil definir com exatidão este horizonte, na medida em que o período de vida útil depende do tipo e periodicidade das operações de manutenção e modernização que vierem a ser realizadas.

O quadro seguinte apresenta a área do terreno e a área afeta à construção, bem como a área de cada pavilhão.

Quadro 1 - Quadro síntese

Área	Unidades
Terreno	84.093 m ²
Construção	26.961,55 m ²
Pavilhão existente (1 piso)	1.530,90 m ²
Pavilhão existente (2 pisos)	3.051,40 m ²
Pavilhão existente (2 pisos + cave)	3.400,60 m ²
5 Pavilhões a construir (1 piso)	5 x 2.047,40 m ²
2 Pavilhões a construir (2 pisos)	2 x 4.094,80 m ²

Para além dos pavilhões avícolas, a instalação apresenta infraestruturas e espaços de uso específico de apoio à exploração, nomeadamente silos de ração, armazém de matérias-primas, fossas estanques, uma caldeira a biomassa, um posto de transformação e gerador de energia elétrica, bem como uma captação de água subterrânea e respetivo reservatório de água.

As principais matérias-primas consumidas na instalação são a casca de arroz e a ração, guardadas, respetivamente, em armazém próprio para o efeito e em silos. Como fonte de energia serão instaladas 3 novas caldeiras de biomassa florestal, para além da caldeira já existente.

Após a saída de cada bando, é dado início ao processo de varrimento e aspiração dos respetivos pisos, removendo desta forma todas as partículas sólidas existentes no piso dos pavilhões. Deste modo, a lavagem dos pavilhões não é efetuada, na medida em que o grau de remoção dos resíduos sólidos por aspiração é muito elevado, sendo referido que não existe necessidade de proceder à lavagem do pavilhão.

Na freguesia de Asseiceira, há algumas condicionantes relacionadas com a RAN (Rede Agrícola Nacional) na zona da sede da freguesia e ainda na localidade de Santa Cita que se distribui ao longo do leito de cheia do rio Nabão. Nenhuma destas condicionantes afeta a propriedade.

Através da análise das plantas de Ordenamento Municipal de Tomar, a instalação avícola da Quinta da Asseiceira apresenta com uma pequena parcela do terreno em espaço RAN e REN. No entanto, para este espaço classificado como RAN e REN, não se encontra prevista a construção de nenhuma edificação.

Relativamente Plano Diretor Municipal de Tomar, face ao seu reduzido índice de construção, a Câmara Municipal de Tomar está atualmente a proceder a uma suspensão do mesmo, no sentido de permitir a ampliação da instalação avícola da Quinta da Asseiceira.

2.2. VERTENTES AMBIENTAIS RELEVANTES

2.2.1. Água

A utilização de água na exploração destina-se ao abeberamento das aves, utilização no sistema de ambiente controlado, sistema de aquecimento dos novos pavilhões e lavagem das zonas de engorda. Para além das atividades referidas, ocorrerá ainda o consumo de água no filtro sanitário, uma vez que no local não existe rede pública de abastecimento de água.

De acordo com o RNT, quando se atingir a fase de exploração, a instalação venha a consumir cerca de 25.000 m³ de água anualmente, sendo cerca de 95% deste valor consumido pelas aves, 3% utilizado nos sistemas de arrefecimento de ar e 2% nas atividades de lavagem das instalações e equipamentos, e desinfecção das viaturas.

A instalação será dotada de medidores de caudal em cada pavilhão, de forma a efetuar-se um controlo mensal dos consumos de água por pavilhão.

2.2.2. Águas Residuais

Durante a fase de exploração ocorrerá a produção de águas residuais resultantes da lavagem das zonas de engorda. Para tal, cada novo pavilhão será dotado de uma fossa estanque.

A produção de efluentes líquidos relativos à lavagem das instalações ocorre periodicamente, apresentando um carácter cíclico que se repete de 10 em 10 semanas. Estima-se que este efluente deva atingir um caudal da ordem dos 1,5 m³ por cada ciclo de criação e por zona de engorda.

Assim, anualmente poderão ser produzidos cerca de 105 m³ de águas residuais, as quais serão encaminhadas para fossas sépticas estanques, onde permanecerão por um período superior a 180 dias.

Periodicamente, estes efluentes serão recolhidos e encaminhados para tratamento na Estação de Tratamento de Águas Residuais da unidade de abate da Lusiaves, sita em Marinha das Ondas, Figueira da Foz.

2.2.3. Resíduos

As “camas dos frangos” são um subproduto produzido nos pavilhões de produção durante a exploração da instalação, sendo constituídas por uma mistura de casca de arroz e dejetos de animais. Estima-se que a produção anual deste tipo de subprodutos possa atingir 2.660 ton/ano. Este é diretamente recolhido para o veículo de transporte e encaminhado para tratamento em unidades técnicas de produção de adubos orgânicos ou em alternativa, enviado para valorização agrícola em unidades de produção de terceiros. Após a remoção total do estrume dos pavilhões é efetuado o processo de varrimento e aspiração dos respetivos pisos, removendo desta forma todas as partículas sólidas existentes no piso dos pavilhões.

Relativamente aos cadáveres dos animais, prevê-se que o número médio de aves mortas por ciclo seja de 11.970, sendo estas armazenadas em arcas frigoríficas localizadas na zona técnica dos pavilhões avícolas e, recolhidas posteriormente, pela empresa COMAVE, S.A.

Para além dos resíduos orgânicos referidos anteriormente, existirão outros tipos de resíduos, nomeadamente resíduos de embalagem de medicamentos, os quais serão enviados para a empresa Valormed.

2.2.4. Qualidade do Ar

Quanto à qualidade do ar, ocorrem emissões difusas de odores, com origem no estrume gerado nas instalações, correspondente às camas de aviário (com mistura de dejetos). Contudo estes são removidos após a saída de cada bando, sendo um impacte negativo muito pouco significativo, certo, directo, de curto prazo e temporário.

O aumento do tráfego afluente à instalação implica um aumento nas concentrações de alguns poluentes atmosféricos (CO, NOx, partículas, fumos negros). No entanto este tráfego possui um significado bastante reduzido, o que aliado à dispersão dos poluentes se considera resultar num impacte negativo mas muito pouco significativo.

2.2.5. Ruído

A exploração avícola, nas condições em que é efetuada nas instalações da Quinta da Asseiceira, não é uma atividade ruidosa. A emissão de ruído nesta fase irá estar associada à circulação de veículos. No entanto, o tráfego associado ao funcionamento da instalação será mínimo, ocorrendo um ligeiro aumento na fase de limpeza, aquando do transporte dos resíduos que constituem a cama das aves.

No global, no RNT é demonstrada a importância da melhoria do desempenho ambiental da exploração avícola, bem como a referência a um conjunto de medidas que serão implementadas na exploração avícola.

Entre elas, destacam-se as seguintes:

- Monitorização da qualidade da água subterrânea (furo);
- Correcta gestão dos resíduos produzidos;
- Utilização de um percurso que atravesse o menor número possível de zonas habitacionais, aquando do fornecimento de camas, ração, aves vivas e mortas.

De salientar que a instalação pretende implementar medidas de minimização e de gestão ambiental, bem como Melhores Técnicas Disponíveis (MTD's) aplicáveis ao sector que correspondem a boas práticas ambientais e boas práticas agrícolas na exploração intensiva de aves de capoeira.

3. PARECER SANITÁRIO

Após a análise do Resumo Não Técnico e tendo em conta os objectivos fundamentais da legislação de AIA, este Serviço é de parecer **favorável, condicionado** ao cumprimento das seguintes condições:

1. Sejam efetivamente minimizados todos os impactes negativos resultantes da actividade;
2. Seja efectuado o programa de monitorização da qualidade da água proveniente da captação própria e utilizada na instalação avícola;
3. Exista uma limpeza e desinfeção do reservatório de água, pelo menos uma vez por ano;
4. Seja garantida a qualidade da água destinada a consumo humano, de acordo com a legislação em vigor (Decreto-Lei nº 306/2007 de 27 de agosto) e um residual de cloro, que funcionará como barreira sanitária a qualquer contaminação, entre 0,2 e 0,6 mg/L;
5. Sejam colocados pedilúvios (poço de desinfeção do calçado) junto às portas dos pavilhões, prevenindo a entrada de microrganismos;
6. As águas residuais das fossas estanques sejam recolhidas e levadas para destino final adequado;
7. Gestão adequada de todos os resíduos produzidos na unidade;
8. O local de armazenamento dos estrumes seja fechado e impermeável, com secagem dos mesmos, de modo a eliminar todos os lixiviados associados aos estrumes;
9. A aplicação dos estrumes nas terras deverá cumprir o estipulado na legislação em vigor;
10. Seja cumprido o Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei nº9/2007, de 17 de janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº278/2007, de 1 de agosto;

11. Seja cumprido o Decreto-Lei nº182/2006, de 6 setembro, relativo às prescrições mínimas de segurança e saúde em matéria de exposição dos trabalhadores aos riscos devidos ao ruído;
12. Todos os equipamentos que possam produzir vibrações ou ruídos estruturais durante a sua utilização sejam devidamente protegidos;
13. Seja cumprido o Regulamento Geral de Segurança e Higiene do Trabalho nos Estabelecimentos Industriais, aprovado pela Portaria nº 53/71, de 3 de fevereiro, e alterado pela Portaria nº 702/80, de 22 de setembro;
 - a) Deverá ser dado cumprimento à Lei nº 105/2009 de 14 de setembro (Código do Trabalho) e respectivas alterações, à Lei nº 102/2009 de 10 de setembro com as alterações introduzidas pela Lei nº 3/2014 de 28 de janeiro e respectiva Declaração de Rectificação nº 20/2014 de 27 de março e à Portaria nº 299/2007 de 16 de março, no que diz respeito à organização e funcionamento das actividades de segurança, higiene e saúde no trabalho, concretamente:
 - Deverá ser feita anualmente a avaliação dos riscos profissionais para a saúde do trabalhador e segurança no local de trabalho e, em concordância, deverá ser realizada adequada vigilância ao seu estado de saúde;
 - O trabalhador deverá manter-se informado sobre os riscos a que está sujeito no desempenho das suas funções, devendo ser proporcionada formação adequada.
14. Seja cumprida a sinalização de segurança e saúde, de acordo com o Decreto-Lei nº141/95, de 14 de junho e a regulamentação introduzida pela Portaria nº1456-A/95, de 11 de dezembro;
15. A instalação avícola cumpra o estipulado no Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro e o Regulamento Técnico de Segurança contra Incêndio em Edifícios, aprovado pela Portaria n.º 1532/2008, de 29 de dezembro.

Santarém, 24 de outubro de 2014



Lígia Maria de Oliveira Gomes Ribeiro
Assistente de Engenharia Sanitária